



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018	Projeto de Lei - Vereador 112/2019	28/03/2019-11:46
APROVADO EM - / / 2018		Protocolo: 2571/2019
REJEITADO EM - / / 2018		Processo: 1800/2019
ARQUIVO -		

Dá denominação de Érico Gobbi a uma praça no município do Rio Grande.

Art. 1º - Dá denominação de Érico Gobbi (09/08/1925 - 14/08/2009) a uma praça no município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Gobbi foi um importante escultor riograndino e tem dentre suas obras a estátua de Iemanjá, a imagem de Jesus Cristo na Praça Tamandaré, símbolo do menino sentado ao lado do jornal em homenagem a imprensa; florão no pedestal do monumento do General Bento Gonçalves da Silva; a Chama Crioula dos Tradicionalistas; escultura do Dr. Francisco Martins Bastos, localizada defronte ao ginásio do Ipiranga Atlético Clube; monumento de Rafael Pinto Bandeira, herói na retomada do município do domínio espanhol em 1776; Estátua de Napoleão, dentre outras inúmeras obras de relevância que resgatam a história destes personagens e valorizam locais públicos onde estão locadas. Como pode ser ver, Érico Gobbi além de artista plástico escultor, sempre levou o nome de nossa cidade aos longínquos cantos do mundo, sempre valorizando a importância de nossa cidade.

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Autenticidade: e5lqn2qc7



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1800/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. SPOTOLNO

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de _____ de 20 19

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de 24 de 20 19

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de _____ de 20 _____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 24 de 20 19

Relator (a)

or
kt



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1800/19

TIPO/Nº: PLV 112/19

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p style="text-align: center;">Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Flavio J. Maciel</u> Presidente</p>	<p style="text-align: center;">Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p style="text-align: center;">Vereador Rovam Castro</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;">_____ Secretário</p>	<p style="text-align: center;">Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>
<p style="text-align: center;">Vereador Luiz Francisco Spotorno</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;"><u>Luiz Francisco Spotorno</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de ABRIL de 2019.

Flavio J. Maciel
Presidente

05
Int

PLV - 42/19

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 1034

Protocolo nº 2571/19

Processo nº 1800/19

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	/		
04	FILIPPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	ANDRÉ LEMES	/		
07	BENITO METALÚRGICO	Ausente		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUCIANO GONÇALVES	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	Ausente		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	Ausente		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	Ausente		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	15		

DATA: 17 / 02 / 2020.

Duma
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"DÁ DENOMINAÇÃO DE ÉRICO GOBBI A UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE".

Art. 1º Dá denominação de Érico Gobbi (09/08/1925 – 14/08/2009) a uma Praça no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0142/2020-CMRG
Prot. 2571/2019

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2020.

**A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


**Ver. Ivair Domingos Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: DÁ DENOMINAÇÃO DE ÉRICO GOBBI A UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.



LEI Nº 8.486 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE ÉRICO
GOBBI A UMA PRAÇA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Dá denominação de Érico Gobbi (09/08/1925 – 14/08/2009) a uma Praça no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação